# Selo Azeméis Integra:

De acordo com o "Conceito Europeu de Acessibilidade", os estados europeus assumem a acessibilidade como um critério de qualidade fundamental para a qualificação do espaço público.

Efetivamente, este é entendido como "dotar a envolvente com as características que permitem a todos o acesso às diferentes instalações disponíveis: cultura, espaço público, edifícios, comunicações, serviços, economia, participação, etc."

O primeiro passo obrigatório desta ação deverá ser a eliminação dos obstáculos e barreiras arquitetónicas existentes e que dificultam e impedem a igual circulação e acesso de todas as pessoas, sensibilizando a comunidade, estabelecimentos e equipamentos que recebem público, para a temática da acessibilidade.

Esta ação deve ser entendida como um incentivo à adaptação dos espaços para uma fruição cada vez mais inclusiva... por um concelho para TODOS.

#### Contactos:

Município de Oliveira de Azeméis Divisão Municipal de Ação Social Av. António José de Almeida Tel:256 600 600 Fax:256 674 694 das@cm-oaz.pt www.cm-oaz.pt





Reconhecimento das condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada







#### **Enquadramento:**

- O Selo "Azeméis Integra" é da responsabilidade da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e da Comissão Municipal para a Deficiência, e tem como âmbito de aplicação os imóveis e respetivos espaços exteriores que recebam público e sediados no Concelho de Oliveira de Azeméis.
- A atribuição do Selo "Azeméis Integra" não isenta nem se sobrepõe aos requisitos e normas legais aplicáveis a cada caso em concreto.
- O Selo "Azeméis Integra" não substitui qualquer documento expedido pela Câmara Municipal, a comprovar a licença de habitabilidade ou outras, mas é reconhecido por ela.

#### **Objetivos:**

- Com o Selo "Azeméis Integra" pretende-se sensibilizar os responsáveis, particulares e público em geral, dos equipamentos e estabelecimentos que recebem público para as matérias da acessibilidade e inclusão social.
- Reconhecer e referenciar os equipamentos e estabelecimentos que estão dotados de condições de acessibilidades, constituindo um incentivo à eliminação das barreiras arquitetónicas e, assim, uma forma de melhorar as suas condições de receber todos os públicos.
- Divulgar o princípio da ACESSIBILIDADE como:
  - Direito básico dos cidadãos à integração;
  - Critério de qualidade, sinónimo de conforto e de segurança.

### **Destinatários:**

- O Selo "Azeméis Integra" dirige-se às seguintes entidades:
- Estabelecimentos de Indústria, Comércio e Serviços;
- Escolas e unidades de ensino;
- Espaços culturais e de lazer;
- Equipamentos turísticos;
- Outros edifícios públicos e privados de utilização pública.

#### Normas de Atribuição:

- O Selo "Azeméis Integra" poderá ser atribuído a todos os espaços e equipamentos públicos e privados de utilização pública, que pretendam distinguir-se por este critério de qualidade.
- Estes espaços deverão reunir condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com o Decreto-Lei 163/06 de 8 de Agosto.
- O Selo "Azeméis Integra" será o reconhecimento de que os imóveis e *respetivos* espaços exteriores dispõem e oferecem aos seus potenciais utilizadores condições mínimas de integração, nomeadamente, ao nível das características físicas do espaço, do grau de autonomia que oferecem e das condições de seguranca e conforto que proporcionam.
- O Selo "Azeméis Integra" prevê vários níveis de concretização, assumindo cores diferentes em cada um deles:



 Selo Amarelo – o imóvel e respetivo espaço exterior terá de permitir a acessibilidade autónoma desde a via pública ao interior; espaço para mobilidade no interior; e acesso a qualquer outro espaço, mínimo exigido por Lei de acordo com o tipo de estabelecimento candidato;



 Selo Verde Claro – todas as características do Amarelo acrescidas de sinalética utilizável pelos invisuais (táctil e sonora); e sinalética visual para surdos...



• Selo Verde Escuro – estabelecimentos em que todos os espaços, interiores e exteriores se encontrem cabalmente acessíveis a todos, incluindo os espaços privativos do serviço.

- Os interessados podem sempre solicitar o reconhecimento e atualização das condições que os seus imóveis oferecem através da atribuição sucessiva de selos até atingirem o nível mais completo / elevado.
- A atribuição do Selo é válida por períodos de 3 anos.
- Caso haja alteração de critérios inerentes à acessibilidade ou à própria legislação existente, poderá a Comissão a qualquer momento avaliar a necessidade de renovação da candidatura.
- O Selo "Azeméis Integra" poderá ser anulado caso se verifiquem alterações no objeto da candidatura que invalidem ou prejudiquem as condições existentes à data da atribuição.

## Formalização das Candidaturas:

- Consideram-se interessados legítimos para apresentação de candidatura os proprietários, arrendatários e/ou usufruidores de direitos dos imóveis.
- As candidaturas podem ser apresentadas em qualquer altura através de requerimento dirigido à Divisão Municipal de Ação Social, onde conste:
  - Nome ou designação do requerente;
- Nome e identificação do imóvel proposto a candidatura com tipo de função e morada;
- Razão da candidatura com descritivo e imagens suficientes que permitam uma correta avaliação da mesma;
- Todos os demais el<mark>ementos</mark> que se considerem valiosos à boa avaliação do objeto;
  - Declaração assinada da aceitação das normas.

Requerimento e Normas de Atribuição do Selo "Azeméis Integra" disponíveis em www.cm-oaz.pt